

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023-GGC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 219677/2023-EMSERH.****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
223/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH  
E PELA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
MAXIMUS LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.563.277/0001-34, sediada à Rua Polar, quadra 17, nº 53, Recanto Vinhais, São Luís/MA, CEP.: 65.070-410, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 732043972 e inscrito no CPF sob nº 444.932.583-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 223/2023-GGC/EMSERH**, cujo objeto é o: *"Fornecimento de Medicamentos da PSICOTROPICOS – PORTARIA 344/1998 – 3/ITEM 5, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 223/2023-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **19/04/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 20/04/2024 e com término previsto para 20/04/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

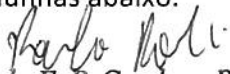
**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 420.210,00** (quatrocentos e vinte mil, duzentos e dez reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.


**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 219677/2023-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi** São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2024.  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

~~**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7.313/EMSERH~~

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ**  
Data: 02/02/2024 10:42:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

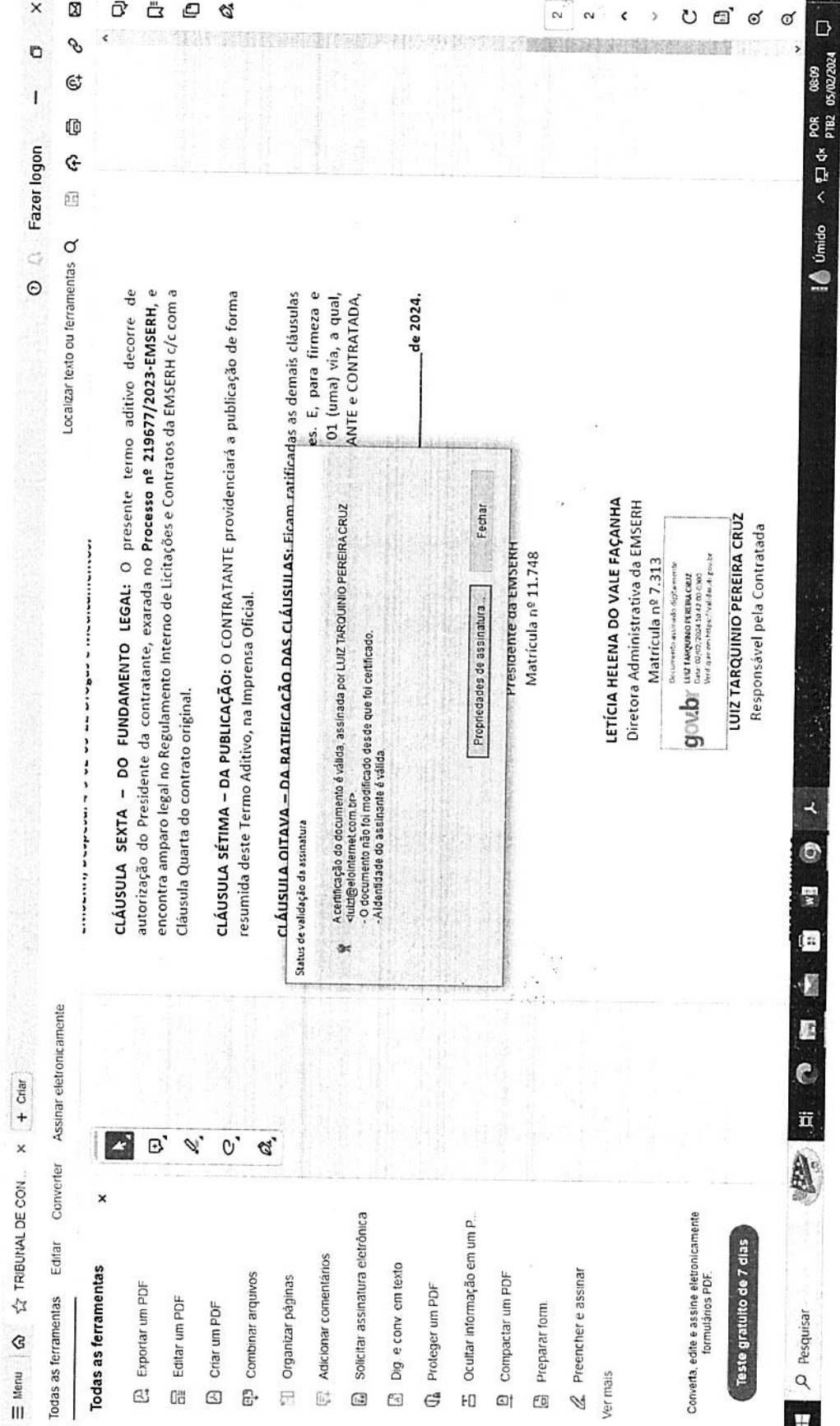
**LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Alícia N. Novas  
CPF Nº: Alícia Nova Novas  
Analista de Contratos  
Mat. 14036/EMSERH

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Roleta  
CPF Nº: Rodrigo de Castro Veiga Roleta  
Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360  
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650  
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



Fls. 45  
 Proc. 219.677  
 Sub. AN

08:09 POR PIB2 05/02/2024

Luiz Tarquinio Peres  
 Gerente de Contratos  
 04/EMSERH





EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

PROCESSO Nº 160018/2022 EMSERH

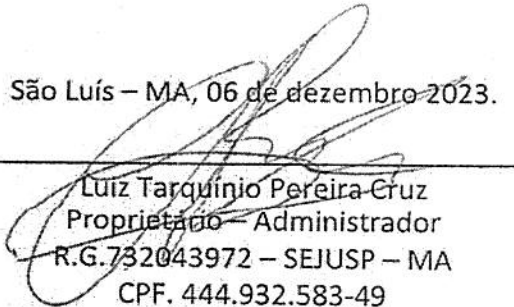
CONTRATO Nº 223/2023 – DC/EMSERH

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

DECLARAÇÃO DE ACEITE

A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.563.277/0001-34, sediada na Rua Polar Quadra 17 Nº 53 Recanto dos Vinhais – São Luís – MA – CEP. 65.070-410, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Tarquínio Pereira Cruz Proprietário – Administrador - R.G.732043972 – SEJUSP – MA, e CPF. 444.932.583-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, **DECLARA** para devidos fins, que aceita a prorrogação do contrato, **em comento a forma de entrega e cláusulas praticadas**, conforme solicitação por e-mail datada de 06 de dezembro de 2023, tendo como objeto de contratação: **ITEM 5 MISOPROSTOL 200MCG (COTA PRINCIPAL)** para atender a demanda dos Hospitais administrados pela EMSERH.

São Luís – MA, 06 de dezembro 2023.

  
Luiz Tarquínio Pereira Cruz  
Proprietário – Administrador  
R.G.732043972 – SEJUSP – MA  
CPF. 444.932.583-49




EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219677/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA. **CNPJ:** 08.563.277/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ. **CPF:** 444.932.583-49. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 223/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2024 e com término previsto para 20/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 420.210,00 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e dez reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 219677/2023-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2024

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2024.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

*pl* **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748

